

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

PORTARIA 838/15.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se a criação do Comitê de Investimentos exigido pelo Ministério da Previdência e o contido no Regimento Interno Comitê de Investimentos, Artigo 2º. ; bem como as escolhas e indicações realizadas pelos Conselhos de Administração e Fiscal, Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal e pelo Superintendente, para atuação no Comitê de Investimentos.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- O Comitê de Investimentos será composto pelo Superintendente do IPSJBV, Senhor Antonio Carlos Molina - CPA 20; pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor José Antonio dos Santos Mattos - CPA 10; pelo Presidente do Conselho Fiscal, Senhor Cironei Borges de Carvalho - CPA 10; pela Senhora Livia Ricetti Oliveira Toni - CPA 20, indicada pelo IPSJBV; pelas Senhoras Sylvia Verginia Gomes Nogueira Candido e Tracy Alvarenga Gonçalves Santin, representantes dos inativos e pensionistas indicados pelo Conselho Fiscal e de Administração; pela Senhora Mirtes dos Santos Batista, representando o Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, e os membros suplentes indicados pelos conselhos Senhores Mario Henrique Fagoti Vassão e Fabrício Everton Mariano da Silva.

ARTIGO 2º:- O referido Comitê de Investimentos terá orientação técnica da empresa de consultoria financeira Risk Office S.A., balizando e aconselhando a tomada de decisão pelos membros do Comitê.

ARTIGO 3º:- As reuniões do Comitê de Investimentos serão realizadas quinzenalmente conforme calendário a ser estabelecido, atendendo as necessidades de alteração ou adequação das aplicações existentes ao disposto nas normas regulamentadora da matéria.

ARTIGO 4º:- Fica revogada a Portaria 671/2013.

ARTIGO 5º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de Novembro de dois mil e quinze (12/11/2015).


ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.